



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2019– “Eu Sou Oliveira”

**DECRETO LEGISLATIVO N.º006/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de telefonia fixa e internet e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica e com fulcro no Art. 15 do Regimento Interno, combinado com o Art. 25, II da Lei 8666/93, e

**Considerando**, que o fornecimento de telefonia fixa e internet e regulada pelo Governo Federal sob concessão possuindo como empresa que opera na região a OI/SA

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços/ fornecimento de telefonia fixa/internet, em favor da empresa OI/SA inscrita no CNPJ nº76.535.764/0001-43, pelo valor estimado em R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2019, em benefício da Câmara Municipal de Oliveira Fátima.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO.**, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

  
**Ver. Fabio Carvalho de Oliveira**

Presidente